



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0267/2018

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva penalizar estabelecimentos comerciais, dentro da circunscrição do Município de São Paulo, que praticarem qualquer espécie de discriminação.

Um dos objetivos fundamentais de nossa República é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, em conformidade com a determinação do artigo 3º inciso IV de nossa Constituição Federal. Já no artigo 5º inciso XLI a Carta Maior estabelece que a Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

À luz desses princípios constitucionalmente consagrados é que surge a presente propositura, que visa auxiliar o Estado e a sociedade brasileira no combate a qualquer tipo de discriminação.

O Município paulistano deve demonstrar seu compromisso e comprometimento com essa causa, utilizando os meios, recursos e prerrogativas que dispõe como ferramentas para alcançar a concretização dos fundamentos da República e erradicar a intolerância e o preconceito ainda existentes em nossa sociedade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.